

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 03/2017

INTERCÂMBIO ACADÊMICO

SELEÇÃO UNIFICADA PARA:
UNIVERSIDADE DO ALGARVE – PORTUGAL
UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PORTUGAL
UNIVERSIDAD JUAN DE CASTELLANOS – COLÔMBIA
UNIVERSIDADE DE SALAMANCA – ESPANHA
UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA – ESPANHA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de Intercâmbio Acadêmico no 2º semestre de 2017 (setembro 2017 a janeiro 2018), com isenção de taxas acadêmicas, em universidades com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo conforme as disposições a seguir.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 3 do Edital Prograd/ARI 03/2017 e que atenda aos seguintes requisitos:

- 1.1 O estudante deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.2 O estudante deve ter integralizado todas as disciplinas previstas para a primeira série ou para o primeiro e segundo semestres letivos na UEL, bem como as disciplinas de dependência no momento da candidatura ao intercâmbio.
- 1.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico durante o período do intercâmbio.
- 1.4 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, Mobilidade Acadêmica, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.
- 1.5 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.

1.6 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 143/2012 que regulamenta os procedimentos referentes aos registros acadêmicos dos estudantes de graduação participantes de Programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

1.7 Deverão ser observadas as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via Protocolo na SAUEL, direcionadas a ARI, nos períodos especificados no quadro "Datas e Prazos" conforme item 6 deste Edital Prograd/ARI 03/2017, até às 17h59 de 22/05/2017, por meio do protocolo dos seguintes documentos

- a) Preenchimento do **Formulário de Candidatura** disponível em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd/mobilidade indicando até 03 (três) instituições para realização do intercâmbio, por ordem de preferência, se assim desejar;
- b) Histórico escolar (disponível no Portal do Estudante),
- c) Registro de matrícula (disponível no Portal do Estudante)
- d) Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>)

2.2 Durante esta fase, quando necessário, o estudante poderá ser contatado via email pela ARI.

2.3 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.1 do Edital Prograd/ARI 03/2017 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1 O estudante poderá indicar até **03 (três)** instituições nas quais deseja realizar o intercâmbio, por ordem de preferência.

Instituição	País	Vagas*	Benefícios**	Requisitos
Universidade do Algarve	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do último ano letivo
Universidade de Coimbra	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas.	
Universidade Juan de Castellanos	Colômbia	03	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do último ano letivo
Universidade de Salamanca***	Espanha	02	Isenção de taxas acadêmicas	Solicita: Nível mínimo nível B1
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	03	Isenção de taxas acadêmicas	Exige: Nível B1 de espanhol (intermediário)

* Vagas ofertadas de acordo com texto dos acordos entre instituições para usufruírem da isenção das taxas acadêmicas.

** O benefício de isenção de taxas acadêmicas não implicará na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula.

*** A Universidade de Salamanca: não admite candidatura de intercâmbio para os seguintes cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia.

4 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 O período de seleção e julgamento será o contido no item 6 deste Edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as 14 (quatorze) vagas disponíveis neste Edital será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) considerando a maior média aritmética dentre os candidatos.

4.3 A classificação será inicialmente por média aritmética acumulada, seguindo a primeira opção indicada pelos estudantes de maior média, seguindo para as segunda e terceira opções dos estudantes classificados.

4.4 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: lattes.cnpq.br), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
OUTRAS ATIVIDADES	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

- 4.5 Caso seja necessário o desempate, o estudante será contatado por email para fornecimento dos documentos citados no item 4.3 do Edital Prograd/ARI 03/2017.
- 4.6 As atividades constantes no currículo *Lattes* não comprovadas, quando solicitado ao estudante, não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela Quadro de Vagas, em data informada no item 6 deste Edital Prograd/ARI 03/2017, nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e da Prograd (www.uel.br/prograd)
- 5.2 Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente comparecer na ARI (Assessoria de Relações Internacionais) no dia **29/05/2017 das 08h30 às 11h30** para demonstrar interesse pela vaga.
- 5.3 Os estudantes não selecionados poderão participar do intercâmbio na qualidade de "*Free Mover*" para a Universidade de Coimbra ou candidato não amparado por convênio (para as outras instituições), arcando com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas, além dos demais custos com moradia, transporte, alimentação e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.

6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	04/05/17 a 22/05/17
Julgamento	23/05/17
Resultado	26/05/17
Comparecimento na ARI	29/05/17 das 8h30 às 11h30

7 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Apresentar-se a ARI, antes da viagem, cópias da carta de aceite e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.
- 7.2 Apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- 7.3 Apresentar a ARI um Relatório Final de forma escrita, em até 30 dias após seu retorno à UEL, indicando as atividades realizadas no intercâmbio;

- 7.4 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- 7.5 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 7.6 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL.
- 7.7 Após a reativação da matrícula, o estudante deverá solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexando: histórico das notas obtidas no intercâmbio, programa das disciplinas solicitadas na equivalência e sistema de avaliação da instituição onde realizou o intercâmbio e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.
- 7.8 Toda documentação para Equivalência de disciplinas deverá ser protocolada em cópia da versão original (idioma realizado) e versão traduzida para a Língua Portuguesa, conforme artigo 11 da Resolução CEPE 143/2012.

8 DO FINANCIAMENTO

Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas, porém serão responsáveis pelos custos com moradia, transporte, alimentação, seguro médico, para acidentes, morte e repatriação e outros gastos pessoais


9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 03 de maio de 2017.



Profa. Dra. Telma Nunes Gimenez,
Assessora de Relações Internacionais.



Profa. Dra. Sueli Édi Rufini,
Pró-Reitora de Graduação.